



PREFEITURA DE MOJUÍ DOS CAMPOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED  
Tv. Seis de janeiro. Nº 3035- Centro – CEP 68.129-000 –CNPJ 28.714.068/0001-51

---

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº \_\_\_\_/PMMC

**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A  
COMPOSIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EM  
ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS: PNAEF –  
REGULAR, PNAEF - INTEGRAL, PNAE PRÉ, PNAEM,  
PEAE- REGULAR, PEAE – SOME E AEE, PARA O  
ANO LETIVO DE 2024**

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Educação

Servidor/Equipe responsável pela elaboração:

**MILENA FONTENELE DE FREITAS**



## 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. A Secretaria Municipal de Educação do Município de Mojuí dos Campos, com o intuito de atender a alimentação escolar do seu alunado, necessita instruir processo licitatório de merenda escolar que é uma das principais refeições de parte significativa de estudantes não só do Brasil, mas do mundo. Dados recentes mostram que a situação de fome e má nutrição agravaram-se no período pós-pandemia. Ainda vivemos as transformações sociais provenientes da COVID-19. Como consequência, a segurança alimentar de nossas crianças, jovens e adolescentes foi sentida na mesa das famílias, pois a falta das refeições disponibilizadas pela escola causou impactos socioeconômicos e nutricionais nos lares brasileiros.

1.2 Pensando nisso a Secretaria Municipal de Educação da cidade de Mojuí dos Campos – SEMED, visando atender as demandas educacionais Municipais no que tange a alimentação de qualidade para as escolas do Município e aos programas que dão suporte a merenda escolar, tendo como base as necessidades e desafios que o ano que se inicia trará a administração pública em todos os segmentos da sociedade mojuicense, somando-se a isso a sua preocupação em gerir a coisa pública com excelência, solicita de forma legal à Aquisição de Gêneros Alimentícios para a composição da alimentação escolar em atendimento aos programas: **PNAEF – REGULAR, PNAEF- INTEGRAL, PNAE Pré, PNAEM, PEA-REGULAR, PEA – SOME E AEE**, para o ano letivo de 2024, em processo licitatório.

1.3 Os avanços na legislação permitiram que programas como “O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) que oferece alimentação escolar a estudantes de todas as etapas da educação básica pública fossem criados para assegurar alimentos nas escolas de todo o País”. Desta forma, a Lei 11.947/2009 dispõe sobre o atendimento da alimentação aos alunos da educação básica durante o período letivo. Nesse contexto, conforme determina a portaria interministerial n.º 1010/2006, que institui as diretrizes para a Promoção da Alimentação Saudável nas Escolas de educação infantil, fundamental e nível médio das redes Públicas em âmbito nacional, é imprescindível a inserção de tais políticas de Estado na complementação da lei. Salientamos que a Política nacional de Alimentação e nutrição (PNAN) insere-se na perspectiva que a alimentação adequada é um direito básico do ser humano. Entre suas diretrizes destaca-se a promoção da alimentação saudável, no contexto de modos de vidas saudáveis e o monitoramento da situação alimentar e nutricional da população brasileira.



1.4 A Organização Mundial da Saúde – OMS orienta e recomenda o uso de estratégias globais que possam viabilizar a segurança alimentar, para que a inocuidade de alimentos seja inserida como uma prioridade na agenda de saúde pública, destacando as crianças e jovens como os grupos de maior risco, portanto a alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica Pública e dever do estado e será promovida e incentivada com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitam de atenção específica e aqueles que se encontram em vulnerabilidade social, o governo Municipal de Mojuí dos Campos através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, tem esse compromisso. Nesse primeiro momento justifica-se a realização de procedimento licitatório para oferecer alimentação segura a estes alunos.

1.5 Para que se torne possível atender direitos fundamentais básicos do estudante da rede Pública Municipal nas séries iniciais no que se refere à alimentação, faz-se necessário a aquisição de produtos alimentícios que possibilitem comida saudável e de qualidade para os estudantes. Tal aquisição ganha notoriedade por se tratar do sistema educacional Municipal, sendo este o responsável direto no processo educativo, vital a nosso ver para a construção de uma sociedade melhor e mais preparada para os desafios que por ventura possam vir. Entendemos que a SEMED é ator principal nesse processo e precisa estar abastecida para suprir a demanda alimentar que devido aos esforços do seu grupo técnico propicia ambiente favorável para implementação na administração Pública local. Considerando ainda que o atendimento aos programas governamentais acima especificados garantem a manutenção econômica dos programas e seu bom funcionamento.

1.6 Dito isto, consideramos de que a alimentação escolar tem importância ímpar no processo educacional do Município de Mojuí dos Campos, para que a mesma tenha plenas condições de oferecer um serviço público eficiente e de qualidade para os usuários do sistema educacional do Município. Vale ressaltar que os materiais solicitados em lista anexada no processo licitatório são para o uso contínuo das escolas.

1.7 A aquisição do objeto em discussão está amparada pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que nos orienta acerca da escolha da modalidade de Pregão Eletrônico, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, através do Setor de Licitação e Contratos, a realização do certame. Faz-se necessário a aquisição do objeto em questão Aquisição de Gêneros Alimentícios para a composição da alimentação escolar em



atendimento aos programas: **PNAEF – REGULAR, PNAEF- INTEGRAL, PNAE Pré, PNAEM, PEAE- REGULAR, PEAE – SOME E AEE**, para o ano letivo de 2024, ficando sob a responsabilidade do Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, a realização do certame.

## **2. ALINHAMENTO ENTRE COMPRA/CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**2.1** A pretendida contratação está previsto no Planejamento Estratégico de 2024 da Secretaria Municipal de Educação. O município de Mojuí dos Campos, ainda não possui Plano de Contratações Anual.

**2.2** Além disso, os recursos financeiros necessários para fazer frente a essa despesa estão previstos no orçamento do exercício de 2024.

## **3. DIRETRIZES DA CONTRATAÇÃO**

**3.1** Os materiais objeto desta contratação são caracterizados como comuns, tendo em vista que são dotados de padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado.

## **4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **4.1 Sustentabilidade**

**4.1.1** Os produtos a serem fornecidos deverão obedecer às normas e especificações da ABNT, INMETRO, SIF, MAPA, Normas da ISO, no que se refere à qualidade, conforme for aplicável.

### **4.2 Da exigência de prospecto**

**4.2.1** Não haverá necessidade de prospecto.

### **4.3 Da Subcontratação**

**4.3.1** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **4.4 Garantia da contratação**



**4.4.1** Não haverá exigência de garantia da contratação, prevista no artigo 96 e seguintes da Lei 14.133/2021, tendo em vista que tal exigência poderá elevar demasiadamente o preço dos produtos.

#### **4.5 Garantia dos produtos**

**4.5.1** Todos os materiais deverão ser garantidos pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses;

**4.5.2** A CONTRATADA deverá oferecer garantia quanto à responsabilidade futura, no que se refere à qualidade do produto entregue, que estiver no prazo de garantia;

**4.5.3** Durante o período de garantia dos produtos a CONTRATADA deverá assumir os custos de devolução/frete.

### **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

**5.1.** A solução de mercado existente para a aquisição dos materiais objeto deste documento são através de licitação tradicional na qual se teria a obrigatoriedade de adquirir todos os materiais deste documento ou então a licitação mediante registro de preços na qual a administração não possui a obrigatoriedade de realizar a contratação de totalidade dos itens deste documento.

**5.2.** Destaca-se que a aquisição pretendida através deste documento é realizada tendo como base a solicitação pela Secretaria Municipal de Educação, mediante agenda de compras estabelecidas no calendário de contratação.

**5.3.** Devido a natureza da aquisição pretendida, o ideal é de que a aquisição seja realizada mediante licitação por pregão eletrônico e por item.

**5.4.** Por se tratar de aquisição facilmente encontradas em qualquer estabelecimento comercial não há opções de mercado diferenciadas.

### **6. ANÁLISE DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES**

**6.1** O critério de julgamento das propostas será o de Maior Preço.

### **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**7.1** Aquisição dos gêneros alimentícios para a composição da alimentação escolar em atendimento aos programas: PNAEF – REGULAR, PNAEF- INTEGRAL, PNAE Pré,



**PREFEITURA DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**  
Tv. Seis de janeiro. Nº 3035– Centro – CEP 68.129-000 –CNPJ 28.714.068/0001-51

PNAEM, PEAÉ- REGULAR, PEAÉ – SOME E AEE, para o ano letivo de 2024, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste ETP:

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
01	Açúcar cristal 01 kg	Fardo com 30kg. Embalagem de polietileno de 1kg,	KG	6.000
02	Arroz branco tipo 1 polido 1 kg	Fardo plástico transparente com 30 kg Embalagem plástica de 1 kg.	KG	25.000
03	Azeite de dendê 200ml	Caixa de papelão com 24 garrafa pet com 200 ml.	Garrafa	4.000
04	Alho 01kg	Caixa de papelão com peso líquido de 10kg	KG	2.400
05	Biscoito Salgado cream cracker zero gordura trans – 345g	Caixa de papelão com embalagem plástica de 345g pacote	PCT	2.000
06	Café em pó 250g	Fardo plástico com 5kg, embalagem plástica de 250g	PCT	1.000
07	Carne bovina in natura Isca sem gordura de 1ª qualidade congelada 01 kg	Caixa de papelão pesando 15kg com embalagem plástica de 1 kg.	KG	14.600
08	Carne bovina Acém in natura moída sem gordura de 1ª qualidade congelada 01 kg	Caixa de papelão pesando 15kg com embalagem plástica de 1 kg.	KG	14.600
09	Cebola 01kg	Embalagem em sacos de rafia, reforçado, contendo 10 kg	KG	2.600
10	Coxa e sobrecoxa congelada 01 kg	Caixa com 15 kg, em pacotes individuais de 1kg.	KG	25.000
11	Farinha de Milho Flocada – Flocão 500g	Fardo plástico transparente com 15kg, embalagem plástica de 500g	PCT	1.000
12	Farinha de trigo com fermento 01kg	Fardo plástico transparente com 10kg em embalagem plástica de 1kg	KG	2.200
13	Farinha de trigo sem fermento 01kg	Fardo plástico transparente com 10kg em embalagem plástica de 1kg	KG	5.000
14	Feijão carioca 01kg	Fardo plástico transparente 30 kg embalagem individual de 01kg.	KG	7.200
15	Leite em pó integral sem sacarose 200g	Embalagem plástica transparente resistente com 50 pacote de 200g	PCT	7.200
16	Leite de coco 200ml	Caixa de papelão com 24 unidades, embalagem plástica de 200ml	Garrafa	4.200
17	Macarrão Sêmola tipo espaguete 500g	Fardo plástico com 10 pacote, embalagem plástica de 500 g	PCT	20.200
18	Macarrão de Sêmola tipo Parafuso 500g	Fardo plástico com 10 pacote, embalagem plástica de 500 g	PCT	14.500
19	Manteiga com sal 200g	Caixa de papelão com 24 embalagens pote plástico.	POTE	2.000
20	Milho de Canjica Branco – 500g	Fardo plástico transparente com 20 pacotes, embalagem plástica de 500g	PCT	2.000
21	Óleo de soja 900ml	Caixa com 20 garrafas pet, garrafa pet com 900 ml.	Garrafa	4.000
22	Ovo de galinha - unidade	Estojo de polpa moldada, contendo 12 unidades	UND	2.500



**PREFEITURA DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**  
Tv. Seis de janeiro. Nº 3035– Centro – CEP 68.129-000 –CNPJ 28.714.068/0001-51

23	Pão -50g	Embalagem primária: pacote plástico com capacidade para 10 unidade. Embalagem secundária: devem ser caixas de plástico, atóxicas para entrega do produto devem estar limpas, sem sujidades aparentes.	UND	7.000
24	Sal iodado 01kg	Fardo plástico transparente resistente com 30kg, embalagem plástica de 1kg	KG	2.000
25	Vinagre branco 750ml	Caixa de papelão com 12 garrafas plásticas de 750ml	Garrafa	3.500

**DETALHAMENTO**

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO
01	Açúcar cristal	Fardo com 30kg. Embalagem de polietileno de 1kg, transparente fechado contendo data de fabricação, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro e atender as especificações técnicas, o produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade solicitante.
02	Arroz branco tipo 1 polido	Fardo plástico transparente com 30 kg resistente incolor e atóxico, Embalagem plástica de 1 kg. Devem constar as seguintes informações: subgrupo, classe, tipo, conteúdo líquido, identificação da origem: (nome/razão social) do fabricante ou produtor da marca, endereço, país de origem e município, prazo de validade, lote, informação nutricional. Com características próprias e ausência de sujidades.
03	Azeite de dendê	Embalagem primária: Garrafa PET com 200 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas. O produto deverá apresentar validade de 24 meses a partir da data de entrega na unidade solicitante. Embalagem secundária: caixa de papelão, resistente, íntegra com 24 unidades.
04	Alho in natura	Caixa de papelão com peso líquido de 10kg, cabeça íntegra, graúda, livre de sujidade.
05	Biscoito Salgado cream cracker zero gordura trans – 345g	Biscoito salgado, tipo cream cracker, zero gordura Trans. A condicionada em pacotes de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedados, com o peso 345 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, atender as especificações técnicas, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas. O produto deverá apresentar validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega.
06	Café em pó	Café puro, torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas. Acondicionado em pacote aluminizado tipo almofada, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 250 gramas de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto, selo de pureza ABIC e atender as especificações técnicas. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem secundária: caixa de papelão limpa, íntegra e resistente ao impacto, ao empilhamento e às condições de estocagem, com 05 kg do produto.
07	Carne bovina in natura em isca sem gordura de 1ª	Carne bovina de 1º Qualidade, em isca sem gordura, sem pele e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas, características adicionais congeladas a 18°C com registro do Ministério da Agricultura (SIF) especificação de peso, validade



**PREFEITURA DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**  
Tv. Seis de janeiro. Nº 3035– Centro – CEP 68.129-000 –CNPJ 28.714.068/0001-51

	qualidade congelada	do produto marca procedência. Embalagem plástica com 1 Kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade solicitante.
08	Carne bovina in natura moída sem gordura de 1ª qualidade congelada	Carne bovina Acém de 1º Qualidade, moída sem gordura, sem pele e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas, características adicionais congeladas a 18°C com registro do Ministério da Agricultura (SIF) especificação de peso, validade do produto marca procedência. Embalagem plástica com 1 Kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade solicitante.
09	Cebola	Embalagem primária: Embalagem em sacos de rafia, reforçado, contendo 10 kg, produto íntegro, tamanho médio, com todas as suas características organolépticas mantidas.
10	Coxa e sobrecoxa congelada	Frango (coxa e sobrecoxa) com pele, apresentando coloração vermelho pálido, congelado com odor característico do produto. Embalagem de 1kg, atóxica. Devidamente identificado com dados do fabricante e datas de fabricação, validade, peso contendo registro no Ministério da Agricultura (SIF). Apresentar embalagem secundária de papelão. O produto deverá apresentar validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega na unidade solicitante.
11	Farinha de Milho Flocada-Flocão	Enriquecida com ferro e vitamina B9 (ácido fólico). 100% Farinha de Milho Flocada, pré-cozida, A embalagem primária do produto deverá ser do tipo material plástico e resistente. Cada embalagem deverá apresentar peso líquido de 500 gr. deve apresentar ausência de umidade, fermentação, ranço ou gorgulhos, deve apresentar a cor amarela e odor próprio. A embalagem secundária deverá ser de saco plástico reforçado, lacrada, adequada ao empilhamento recomendado, identificado com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte e armazenamento garantido a integridade do produto durante todo seu período de validade. No rotulo da embalagem primária deverão conter as informações de forma clara :identificação do produto, nome e endereço do fabricante, lista de ingredientes, conteúdo líquido, data de fabricação, data de validade, número do lote, instrução sobre o preparo, informação nutricional. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.
12	Farinha de trigo com fermento	Farinha de trigo - especial, de cor branca, com fermento, acondicionada em embalagem com 1 kg. O produto deverá estar de acordo com as especificações da portaria nº. 354/MS, 18/07/96, o que se refere à norma técnica referente à farinha de trigo; ANVISA; MAPA E INMETRO; com aspectos, cor, sabor e textura características, a partir de matérias primas sãs e limpas; livre de sujidades, materiais terrosos, parasitas e larvas, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Embalagem secundária: fardo plástico, íntegro, reforçado, resistente ao impacto, ao empilhamento e às condições de estocagem contendo 10 unidades do produto.
13	Farinha de trigo sem fermento	Farinha de trigo - especial, de cor branca, sem fermento, acondicionada em embalagem com 1 kg. O produto deverá estar de acordo com as especificações da portaria nº. 354/MS, 18/07/96, o que se refere à norma técnica referente à farinha de trigo; ANVISA; MAPA E INMETRO; com aspectos, cor, sabor e textura características, a partir de matérias primas sãs e limpas; livre de sujidades, materiais terrosos, parasitas e larvas, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Embalagem secundária: fardo plástico, íntegro, reforçado, resistente ao impacto, ao empilhamento e às condições de estocagem contendo 10 unidades do produto.
14	Feijão carioca	Feijão tipo cariocinha fardo plástico transparente 30 kg atóxico resistente com embalagem de 01kg devem constar as seguintes informações: grupo, tipo, classe, denominação de venda do produto, conteúdo líquido, identificação da origem:



**PREFEITURA DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**  
Tv. Seis de janeiro. Nº 3035– Centro – CEP 68.129-000 –CNPJ 28.714.068/0001-51

		(nome/ razão social) do fabricante ou produtor ou fracionado ou titular proprietário da marca, endereço, país de origem e município. Prazo de validade, identificação do lote (código chave procedido da Letra “L”) ou data de fabricação, embalagem ou de prazo de validade, informação nutricional. O produto deverá apresentar validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega na unidade solicitante.
15	Leite em pó integral	Embrase em embalagem plástica contendo 50 pacotes de 200g. com identificação do lote e validade. Devem constar as seguintes informações: denominação de venda do produto, lista de ingredientes conteúdo líquido identificação da origem: (nome/razão social) do fracionado ou titular proprietário da marca, endereço, país de origem e município, Inspeção Federal, indicação da expressão: Registro no Ministério da Agricultura e Inspeção Federal. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade solicitante.
16	Leite de coco	Embalagem primária: garrafa PET com 200 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, atender as especificações técnicas. O produto deverá apresentar validade de 24 meses. Embalagem secundária: caixa de papelão, resistente, íntegra e com 24 unidades do produto.
17	Macarrão espaguete	Fardo plástico com 10 pacote, embalagem plástica de 500g. a embalagem deverá conter informações nutricionais, número de lote, data de validade, data de fabricação, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega na unidade solicitante.
18	Macarrão parafuso	Macarrão parafuso Fardo plástico com 10 pacote, embalagem plástica de 500g, massa seca de trigo grano duro, embalagem de 500 g, 1ª qualidade, a embalagem deverá conter informações nutricionais, número de lote data de validade, data de fabricação no máximo de 4 meses a partir da data de entrega.
19	Manteiga	Manteiga com Sal – Manteiga de primeira qualidade. Ingredientes obrigatório: Creme de leite pasteurizado obtido a partir do leite da vaca. Consistência sólida, pastosa à temperatura de 20°C, textura lisa e uniforme, sem manchas ou pontos de coloração, sabor suave, característico, sem odor e sabor estranho, registro no Ministério da Agricultura (SIF), e/ou registro de Inspeção Estadual (SIE), e/ou registro de Inspeção Municipal (SIM). Embalagem: 200g. Apresentar prazo de validade mínimo de 06 meses.
20	Milho de canjica Branco	Milho de canjica branca – Embalagem com 500 gramas, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo; isento de sujidades, parasitas e larvas; admitindo umidade máxima de 14% por peso; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com peso de 500 gramas, registro no Ministério da Agricultura (SIF). O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante



**PREFEITURA DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**  
Tv. Seis de janeiro. Nº 3035– Centro – CEP 68.129-000 –CNPJ 28.714.068/0001-51

21	Óleo de soja	Recipiente plástico (Garrafa PET), resistente e atóxica. Peso Líquido: 900 ml do produto. Devem constar no mínimo as seguintes informações: Denominação de venda do produto, Lista de ingredientes, Conteúdo líquido, Identificação da origem: (nome/razão social) do fabricante ou produtor ou fracionado ou titular (proprietário) da marca, endereço, país de origem e município, Prazo de validade, identificação do lote (código chave precedido da letra “L” ou data de fabricação, embalagem ou de prazo de validade), Informação Nutricional. Todas as informações contidas na embalagem devem estar dispostas de forma clara e indelével e estar de acordo com a Resolução RDC Nº 259, de 20/09/2002 – ANVISA e Resoluções RDC 359 e RDC 360, de 23/12/2003 -ANVISA. Deve constar também no rótulo a recomendação: “Manter em local seco e longe de fonte de calor “ou expressão equivalente sobre a conservação do produto. Para os produtos acondicionados em embalagens transparentes, acrescentar “ao abrigo da luz”, conforme Resolução RDC 270/2005 –ANVISA. Embalagem secundária: Reembalados em caixas de papelão reforçado, lacrado com fita adesiva plastificada, resistentes ao impacto, ao empilhamento e às condições de estocagem.
22	Ovos de galinha	Ovos graúdos, novos e limpos, em cubas de papelão contendo 12 unidades do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante, devendo também conter a identificação do lote, prazo de validade e marca.
23	Pão	Pão tipo Massa Fina – com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínimas de 24 horas após entrega. Pesando 50 gramas.
24	Sal iodado	Embalagem plástica transparente de 01 Kg. Não apresentar furo na face exterior, isentos de impurezas. Embalagem secundária: fardo plástico, transparente, resistente de 30 Kg. Apresentar prazo de validade mínimo de 06 meses.
25	Vinagre branco	Recipiente plástico (Garrafa PET), resistente e atóxica. Peso Líquido: 750 ml do produto. Devem constar no mínimo as seguintes informações: Denominação de venda do produto, Lista de ingredientes, Conteúdo líquido, Identificação da origem: (nome/razão social) do fabricante ou produtor ou fracionado ou titular (proprietário) da marca, endereço, país de origem e município, Prazo de validade, identificação do lote, Informação Nutricional. Embalagem secundária: Reembalados em caixas de papelão reforçado, lacrado com fita adesiva plastificada, resistentes ao impacto, ao empilhamento e às condições de estocagem, contendo 24 unidades do produto.

**7.2** O prazo de vigência e execução do contrato será de 12 (doze) meses, nos termos do art. 105 da Lei 14.133/2021;

**7.3** O prazo de entrega dos materiais será de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Requisição expedida pelo Setor de Compras da SEMED. E em caso de descumprimento deste prazo o licitante estará passível de sanções administrativas;



**7.4** A entrega dos bens/materiais objeto da licitação será integral e rigorosamente de acordo com as especificações da respectiva proposta e do Termo de Referência, de acordo com a requisição expedida pelo Setor Compras da SEMED que indicará as especificações e demais informações necessárias;

**7.5** O local de entrega dos materiais será no Deposito de Alimentação Escolar - DAE localizado na Rua Estrada de Rodagem, bairro Esperança nº 407, próximo a Secretaria de Municipal de Gestão Administrativa – SEMGA.

**7.5.1** Mojuí dos Campos, município do estado do Pará, localizado na Região Metropolitana de Santarém, no oeste do estado. Localiza-se no norte brasileiro, a uma latitude 02°10'17" sul e longitude 56°44'42" oeste.

**7.6.** É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Pregão Eletrônico;

**7.7.** Aceito a entrega, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

**7.7.1.** Não aceito o bem entregue, será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir.

**7.8.** Durante o recebimento, o contratante poderá exigir a substituição de qualquer do (s) bem (s) que não esteja de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, sem qualquer ônus para a administração pública

**7.9** Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste Termo.

**7.10** Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução.

**7.11** Processar e liquidar a fatura correspondente, através de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao FORNECEDOR.

**7.12** Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) item (s) entregue(s) fora das especificações deste Termo de Referência.

**7.13** Receber os itens de acordo com as disposições deste Termo.

**7.14** Comunicar imediatamente a Contratada qualquer incorreção apresentada com o objeto entregue.

**7.15** Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pela Contratada e pertinente ao objeto.



**7.16** Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

**7.17** Notificar a contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para sua correção.

**7.18** Acompanhar, fiscalizar e avaliar os produtos fornecidos pela CONTRATADA, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, anotando em registro próprio as ocorrências da relação contratual.

**7.19** Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;

**7.20** Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto desta licitação;

**7.21** Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

**7.22** Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO**

**8.1** Em razão das características do objeto a ser contratado, que permitem a sua divisão, o objeto será parcelado em itens.

## **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

**9.1.** Pretende-se, com a contratação:

**01)** Aumento da qualidade nutricional da merenda escolar: os gêneros alimentícios adquiridos devem ser ricos em vitaminas, minerais e nutrientes essenciais para o desenvolvimento das crianças e adolescentes.

**02)** Variedade de opções saudáveis: é importante que a merenda escolar ofereça uma diversidade de alimentos saudáveis, como frutas, legumes, grão integrais, proteínas magras, entre outros.



**03)** Sustentabilidade: a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar deve considerar critérios de sustentabilidade, como a preferência por alimentos orgânicos, cultivados de forma sustentável e localmente.

**04)** Inclusão de alimentos regionais é interessante incluir alimentos típicos da região para valorizar a cultura local e introduzir novos sabores e experiência alimentares às crianças e adolescentes.

**05)** Baixo teor de açúcar e gorduras saturadas: é importante evitar ou reduzir ao máximo a quantidade de alimentos com alto teor de açúcar e gorduras saturadas na merenda escolar, priorizando opções mais saudáveis.

**06)** Participação ativa dos alunos: é fundamental envolver os alunos no processo de escolha dos alimentos, proporcionando oportunidades para que eles aprendam sobre nutrição e façam escolhas mais saudáveis.

**07)** Monitoramento e avaliação contínua é necessário monitorar e avaliar regularmente os resultados da aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar, a fim de garantir a eficácia das políticas de alimentação e nutrição nas escolas.

Proporcionar o que é direito assegurado aos alunos, oferecer segurança alimentar nas escolas públicas e o direito a alimentação dos alunados.

## **10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

**10.1** Não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada.

## **11. COMPRA/CONTRATAÇÃO CORRELATA E/OU INTERDEPENDENTE**

**11.1** Não aplicável.

## **12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**12.1** O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.039.877,00 (dois milhões de trinta e nove mil e oitocentos e setenta e sete reais), conforme pesquisa prévia realizada pelo setor competente, a qual segue em anexo.

## **13. DOTACÃO ORÇAMENTARIA**



0202 Secretaria Municipal de educação  
12 361 0005 2.016 Manutenção das atividades da SEMED  
3.3.90.30.00 Material de consumo  
15001001 Receita de imposto e trans. Educação

0202 Secretaria Municipal de educação  
12.361.0005.2.022 Manutenção do programa de alimentação Escolar-PNAEF  
3.3.90.30.00 Material de consumo  
15520000 Transferência de recurso do PNAE

0202 Secretaria Municipal de educação  
12 365 0005 2.023 Manutenção do programa de alimentação Escolar- PNAEPpre/PNAEC  
3.3.90.30.00 Material de consumo  
15520000 Transferência de recurso do PNAE

0202 Secretaria Municipal de educação  
12 361 0005 2.024 Manutenção do programa de alimentação Escolar-PNAEM  
3.3.90.30.00 Material de consumo  
15520000 Transferência de recurso do PNAE

0202 Secretaria Municipal de educação  
12.361.0005.2.024 Manutenção de programa de Alimentação Escolar-PNAEM  
3.3.90.30.00 Material de consumo  
170010000 outros convênios do estado

0202 Secretaria Municipal de educação  
12.362.0005.2.028 apoio ao sistema modular de ensino-Some  
3.3.90.30.00 Material de consumo  
15001001 Receita de impostos e trans Educação

0202 Secretaria Municipal de educação  
12 361 0005 2.027 Implementação de programas educacionais do FNDE  
3.3.90.30.00 Material de consumo  
15690000 Outras transferências do FNDE

#### **14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

**14.1** Os serviços deverão ser executados em conformidade com as orientações voltadas para a sustentabilidade ambiental, conforme consta expressamente no item 4.1 e seu subitem deste ETP.

#### **15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

**15.1** O Estudo Preliminar trouxe informações importantes acerca da aquisição de gêneros alimentícios para a composição da alimentação escolar em atendimento aos Programas:



**PREFEITURA DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**  
Tv. Seis de janeiro. Nº 3035 – Centro – CEP 68.129-000 – CNPJ 28.714.068/0001-51

---

PNAEF – REGULAR, PNAEF - INTEGRAL, PNAE PRÉ, PNAEM, PEAE- REGULAR, PEAE – SOME E AEE, para o ano letivo de 2024. Concluimos que este ETP evidencia que a aquisição pretendida é viável e necessária para viabilizar as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Mojuí dos Campos, para possibilitar a execução de atividades administrativas indispensáveis para a consecução de serviços públicos, se mostrando técnica e economicamente viável.

**15.2** Por fim, cumpre informar que a presente contratação está em conformidade com as condições de mercado existentes e contém as especificações necessárias para a contratação. Além disso, foram consideradas as necessidades reais da Administração e seguidas as orientações da legislação vigente.

Mojui dos Campos/PA, 13 de março de 2024.

Servidor responsável pela elaboração do ETP:

**MILENA FONTENELE DE FREITAS**

Chefe de divisão  
Portaria nº 019/2024.

De acordo:

**ELIZANGELA FERREIRA DE AGUIAR BEZERRA**

Secretária municipal de Educação  
Decreto nº 026/2022